



Proposta

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2016

Razão Social: Servix Informática Ltda
Endereço: Rua Santos Dumond, 57 –sala: 202 – cep. 45.653-380
Fone/Fax: 11-3525-3400/11-3045-1911
Ilhéus / BA
E-mail: servix@servix.com

Banco: 341 – Itaú
Agência: 0383
Conta corrente: 14.835-0

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do Representante que irá assinar o Contrato

Nome: Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon	CPF. 736.875.028/72	RG. 5.412.384-7 SSP/SP
Cep:	05444-020	
Estado Civil:	Casado	
Residência:	Rua Iquitos, 75 - Pinheiros	
Cargo/Função:	Presidente	
Nacionalidade:	Brasileira	

Cotação

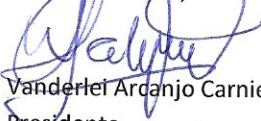
Solução de Infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

Item	Descrição	Marca/Modelo/ Fabricante	Qtde	Tipo	Preço Unitário	Preço Total
1	Software - Hypervisor	VMware/vSOM6 Enterprise Plus/VMware	24	Sw	23.370,00	1.127.112,00
				Sv	23.593,00	
2	Software - Gerenciador	VMware/vCenter Server 6 Standard/VMware	1	Sw	37.183,00	69.357,00
				Sv	32.174,00	
3	Servidor 01	Nutanix/NX-8035/Nutanix	8	Hw	167.708,00	2.813.576,00
				Sw	83.171,00	
				Sv	100.818,00	
4	Servidor 02	Nutanix/NX-1065/Nutanix	10	Hw	69.043,00	1.757.280,00
				Sw	66.076,00	
				Sv	40.609,00	
5	Servidor 03	Nutanix/NX-6035C-Nutanix	6	Hw	91.063,00	1.062.870,00
				Sw	45.109,50	
				Sv	40.972,50	
6	Hardware de rede – Switch 01	Brocade/ICX-6610/Brocade	6	Hw	40.286,00	386.262,00
				Sw	14.300,00	
				Sv	9.791,00	
7	Hardware de rede – Switch 02	Brocade/VDX6740/Brocade	2	Hw	118.303,00	266.128,00
				Sv	14.761,00	
Valor Total Global R\$						7.482.585,00

- 1) Nos valores acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

São Paulo, 22 de novembro de 2016

Atenciosamente,



Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon
Presidente